



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais destinados à composição de kits escolares para o início do ano letivo, a serem utilizados por alunos e professores da rede municipal de ensino

1. Identificação do Solicitante

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal da Educação

Nome do Responsável pela Unidade: Ana Cláudia de Oliveira

Cargo/Função do Responsável: Diretora geral da Secretaria Municipal da Educação

2. Objeto

Aquisição de materiais destinados à composição de kits escolares para o início do ano letivo, a serem utilizados por alunos e professores da rede municipal de ensino.

3. Justificativa

A aquisição se faz necessária para garantir o adequado início e desenvolvimento do ano letivo, assegurando condições mínimas de ensino e aprendizagem aos alunos da rede municipal. Ressalta-se que parte significativa dos estudantes não dispõe de condições financeiras para adquirir integralmente o material escolar necessário, cabendo ao Município promover ações que assegurem a equidade no acesso à educação.

Além disso, os materiais a serem adquiridos também serão utilizados pelos professores no apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo, contribuindo para a continuidade e a qualidade do ensino ofertado.

4. Descrição geral do fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer materiais escolares novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as necessidades da rede municipal de ensino, observando padrões adequados de qualidade e segurança. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

Os materiais, quantidades estimadas e respectivos preços médios são os seguintes:

Item	Material	Un	Qtd	Preço Médio	Valor Total
1	Lápis Preto	Un	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
2	Borracha pequena	Un	800	R\$ 0,82	R\$ 656,00
3	Tesoura pequena	Un	750	R\$ 3,42	R\$ 2.565,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4	Régua 30 cm	Un	550	R\$ 1,55	R\$ 852,50
5	Lápis de cor – 12 cores	Un	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
6	Apontador	Un	550	R\$ 2,58	R\$ 1.419,00
7	Caneta azul	Un	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
8	Caneta vermelha	Un	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
9	Caneta preta	Un	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
10	Canetão para quadro - cor vermelha – recarregável	Un	80	R\$ 9,77	R\$ 781,60
11	Canetão para quadro - cor preto – recarregável	Un	80	R\$ 9,77	R\$ 781,60
12	Canetão para quadro - cor azul – recarregável	Un	80	R\$ 9,77	R\$ 781,60
13	Estilete	Un	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
14	Flanela	Un	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
15	Post-it	Un	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
16	Marca texto	Un	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
17	Grampeador mini	Un	90	R\$ 11,35	R\$ 1.021,50
18	Tesoura grande	Un	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
19	Caderno brochura 48 folhas	Un	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
20	Massa de modelar 6 cores	Un	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

21	Cola branca 90 g	Un	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
----	------------------	----	-----	----------	--------------

5. Pesquisa de preços e valor estimado

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao comércio local, em conformidade com as práticas usuais de mercado e com o disposto na legislação vigente. Os valores apurados serviram de base para a definição do orçamento estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

6. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal, no setor de Educação, em horário previamente acordado com a Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relativos ao transporte, carga e descarga dos materiais.

7. Re却bimento do objeto

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, e posteriormente de forma definitiva, após conferência quantitativa e qualitativa pelo setor competente.

Somente após o recebimento definitivo será autorizada a apresentação da nota fiscal pela contratada.

8. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- I. será considerado vencedor o fornecedor que **apresentar primeiro a proposta por e-mail**, considerando data e horário de recebimento na caixa institucional;
- II. persistindo o empate, será solicitada **nova proposta de menor valor** aos fornecedores empatados, por meio eletrônico;
- III. permanecendo o empate, será realizado **sorteio**, com registro em ata.

9. Condições de pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observado que a nota fiscal somente poderá ser apresentada após o recebimento definitivo dos materiais.

10. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entregar os bens no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido, devidamente embalados e protegidos para transporte;
- Garantir a qualidade e a adequação dos materiais fornecidos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com o objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11. Obrigações do Contratante

São obrigações do contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber e conferir os materiais, verificando se atendem às especificações e condições previstas;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado, após o recebimento e aceitação do material;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual.

12. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas.

13. Disposições Finais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Este Termo de Referência servirá de base para a contratação pretendida, devendo a empresa contratada observar integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante, com fundamento na legislação vigente e nos princípios da administração pública. O descumprimento das obrigações pela Contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Este Termo de Referência integra o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

Três Palmeiras, 28 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia de Oliveira
Diretora geral da Secretaria Municipal da Educação